



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná
CEP 86.533

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/86

Redação Final

SÚMULA: - Atualiza a remuneração dos Veradores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica alterado o disposto no artigo 1º, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 07/85, fixando os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, elevados para Cr\$-1.151.154 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros) mensais para cada vereador, equivalente a 3% (três por cento) da "Remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná", que a partir de 1º de janeiro p.passado, passou a ser de Cr\$-38.371.833 (trinta e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros).

ARTIGO 2º - A remuneração dos Vereadores, será atualizada semestralmente de acordo com a elevação da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado.

ARTIGO 3º - A REMUNERAÇÃO prevista no artigo 1º, parágrafo único deste Decreto Legislativo, dividir-se-á em parte fixa e parte variável. Sendo a parte fixa no valor de Cr\$-461.154 (quatrocentos e sessenta e um mil, - cento e cinquenta e quatro cruzeiros) e a parte variável no valor de Cr\$-690.000 (seiscientos e noventa mil cruzeiros), que serão divididos e pagas em quatro sessões mensais.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé
Em, 20 de fevereiro de 1986

Pedro Esposito - Presidente

